



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 730/2009.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO
DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE
MARI – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: "**PRAÇA PAPA PAULO VI**", a praça localizada em frente ao **Colégio Luiz Maria de França**, na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 01 de Dezembro de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.



ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XIII</u> Ed. <u>12</u> Em: <u>01 / 12 / 2009</u> <u>Joseilton</u> <u>0139</u> Servidor(a)
---	---

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3